



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 025/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE SANTARÉM, MUNICÍPIO DE ITAITUBA, CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE ITAITUBA, MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado TJPA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3089, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Constantino Augusto Guerreiro**, residente e domiciliado nesta cidade; a **CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**, doravante denominada CJRMB, neste ato representada pelo Desembargador **Diracy Nunes Alves**, Desembargadora do TJPA; a **CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**, doravante denominada CJCI, neste ato representada pela Desembargadora **Maria do Céu Maciel Coutinho**, Desembargadora do TJPA, a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador Geral, **Doutor Antonio Sabóia de Melo Neto**; a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por seu Secretário, **Doutor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, **Doutora Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, neste ato representada por seu Secretário, **Doutor Antônio Alberto Taveira dos Santos**, a **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, neste ato representada por seu Procurador Chefe da União do Estado do Pará, **Doutor Leonardo de Oliveira Sirotheau**; **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL no ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, **Doutor Aleksey Lanter Cardoso**, a **PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representada por seu Procurador-Chefe, **Doutor Adriano Yared de Oliveira**, o **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, neste ato representado pelo **Doutor Armando César Pimentel de Moura Palha**, doravante denominado IEPTB, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Alexandre Raimundo de Vasconcelos Wanghon**, o **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE DE SANTARÉM**, neste ato representado por seu titular, **Sr. Pedro Evaldir Ferreira Vieira**, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, neste ato representado pela prefeita municipal, **Sra. Eliene Nunes**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de Oliveira, e o CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAITUBA, neste ato representado por seu titular, Sr. Márcio Gonçalves Sueth, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Valmir Queiroz Mariano, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Convênio original, por mais 12 (doze) meses, bem como a inclusão do partícipe, no Convênio original, firmado entre as partes em 03/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 15.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio original, por mais 12 (doze) meses com início em **04 de julho de 2015** e término em **03 de julho de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE PARTÍCIPE**

Nos termos previstos na Cláusula Quarta, item 15.1 do Convênio nº 025.2014, que prevê a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos e entidades, o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, torna-se partícipe do CONVÊNIO e, nesses termos, passam a figurar como parte conveniada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO firmado entre os partícipes.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O Município conveniente pode optar por ajuizar a cobrança judicial da dívida ativa até o montante previsto no item 1 da Cláusula Primeira do Convênio nº 025.2014, ora ratificado, e disciplinar limite inferior para o protesto, na forma de sua legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

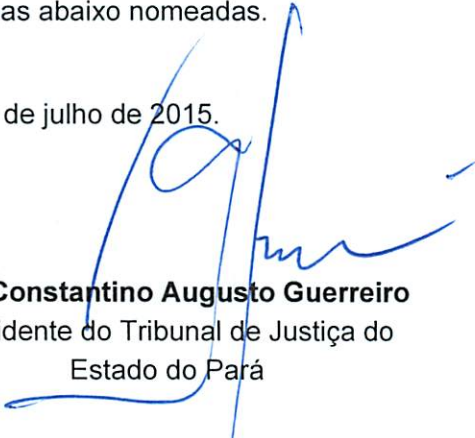
As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belém.




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

E, por estarem os participantes justos e acordados em suas intenções, firmam, entre si, o presente instrumento, elaborado em 17 (dezesete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Belém, 03 de julho de 2015.



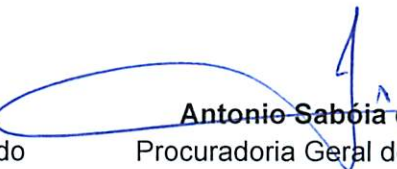
**Des. Constantino Augusto Guerreiro**  
Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará



**Desa. Diracy Nunes Alves**  
Corregedoria de Justiça da Região  
Metropolitana de Belém



**Desa. Maria de Céu Maciel Coutinho**  
Corregedoria de Justiça das Comarcas do  
Interior




**Antonio Saboia de Melo Neto**  
Procuradoria Geral do Estado do Pará



**Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha**  
Secretaria de Fazenda do Estado do Pará



**Teresa Lúcia Mártires Coelho Cativo Rosa**  
Secretaria Municipal de Finanças de Belém



**Antônio Alberto Taveira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**Leonardo de Oliveira Sirotheau**  
Advocacia Geral da União



**Aleksey Lanter Cardoso**  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado  
do Pará



**Adriano Yared de Oliveira**  
Procuradoria Federal no Estado do Pará



**Armando César Pimentel de Moura Palha**  
Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do  
Brasil – Seção Pará



**Alexandre Raimundo de Vasconcelos  
Wanghon**  
Prefeito Municipal de Santarém





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**Pedro Evaldir Ferreira Vieira**  
Oficial Titular do 2º Ofício de Santarém



**Eliene Nunes de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Itaituba



**Márcio Gonçalves Sueth**  
Oficial Titular do 2º Ofício de Itaituba



**Valmir Queiroz Mariano**  
Prefeito Municipal de Paraupébas

Testemunhas:

Nome: Talita Martins

CPF nº 529.184.592-97

Nome: Juriano Mello

CPF nº 024.382.424-69

**PORTARIA Nº 1141/15 DP-G EM, 02/07/15**

Designar o Servidor Público ANDERSON RONYERE SILVEIRA BARBOSA, matrícula nº 57196091, para responder pela Chefia de Gabinete do Defensor Público Geral, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015.

Protocolo 849081

**PORTARIA Nº 1138/15 DP-G EM, 02/07/15**

Designar à Servidora Pública MARILDA TAVARES DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 5631769, para responder pela Gerência de Serviço Psicossocial, no período de férias do titular, de 06/07/15 a 04/08/15.

Protocolo 849085

**PORTARIA Nº 47/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XI e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Art. 9º, I, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Art. 1º Designar o Sub-Defensor Público Adalberto da Mota Souto, para responder pela Defensoria Pública Geral do Estado do Pará, no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, durante a ausência do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação De-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo 849234

**PORTARIA Nº 020 - CORREGEDORIA/2015**

**INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor Público ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis complementares nº 067, de 03/11/2008 e Lei nº 091, de 13/01/2014, artigo 13, incisos II combinado com o artigo 8º, inciso XIX, considerando:

Os fatos noticiados pelo Exmo. Sr. Superintendente Regional da receita Federal do Brasil da 2ª Região, através do Ofício nº 267/201475RRF/RFB/MF-PA, de 02 de maio de 2014 e Representação do Defensor Público Geral do Estado do Pará, através do Processo nº 2015/56621, datado de 17 de setembro de 2014, recebido na Corregedoria 01/02/2015.

RESOLVE: Art. 1º- DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo Servidor Público, Sr. LUIZ ODILSON OLEGÁRIO DA LUZ, Matrícula Nº: 0760404, previstas no art. 178, inciso XIV da Lei Estadual nº 5.810/1994, estando sujeito a pena prevista no art. 189 da mesma lei.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pela Defensora Pública HELIANA DENISE DA SILVA SENA, matrícula 3085287, que a presidirá, e pelos servidores WALENA PEREIRA WANDERLEY, Matrícula 54189035 e WANGLEY WALLAX LIMA DE QUEIROZ, Matrícula 57234562.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Corregedoria Geral. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, em 06 de Julho de 2015.

Antonio Carlos de Andrade Monteiro -Corregedor Geral

Protocolo 849258

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 1140/15 DP-G EM, 02/07/15**

Nome: KELLY APARECIDA SOARES, matrícula nº: 57191056, Assunto: Licença Maternidade, Período: 01/06/2015 a 27/11/2015.

Protocolo 849069

**REPUBLICAR:**

**PORTARIA Nº 707/15 - DP G EM, 18/05/2015**

Nome: ALEX GONCALVES SOARES, matrícula nº57193844, Assunto: Licença Prêmio, P. Aquisitivo: 2011/2014 P. Gozo: de 30 dias de 23 /07/15 a 21/08/15. OBS: Publicada em 32.890 de 21/05/15.

Protocolo 849107

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Extrato do 1 TA ao Contrato nº. 055/2014/TJPA// Partes:** TJPA e LP ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA// CNPJ N.º 15.333.099/0001-10// Objeto do Contrato locação de Imóvel situado na Avenida Nazaré, nº 582, esquina com a Travessa Rui Barbosa, Bairro de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará (matrícula nº R-02-M-419, fl. 419, data 21/11/2002, livro 02-1-D, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Capital) com a finalidade de instalação e funcionamento das Iurmus Recursais, Ouvidoria Agrária, Ouvidoria de Justiça, parte da Secretaria de Informática, Casa da Justiça e Cidadania e órgãos agregados// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2014/TJPA, art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93// Valor do Contrato: R\$600.000,00 (global) // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste pelo IGP-M// Vigência do Aditivo: 04/07/2015 a 03/07/2016// Valor do aditivo: R\$ 52.052,045 (valor mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1297.6858 Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0118, Plano Interno: 46858C// Data de assinatura: 03/07/2015// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 849147

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 014/TJPA/2015 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas, para atender as ações desenvolvidas por diversas unidades deste Tribunal de Justiça, pelo período de 12 meses), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 03 de julho de 2015. Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 849016

**APOSTILAMENTO**

**Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 119/2014 TJPA - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,** neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, AUTORIZA o apostilamento ao Contrato nº 119/2014/TJPA, firmado entre o TJPA e a Empresa CRIARI SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, objetivando o reajuste do piso salarial de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, firmada entre o SEAC-PA e o SINTRAMOTO/PA, conforme disposto no parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Contrato nº	Valor contratado (mensal)	Valor após Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016 (mensal)
119/2014	R\$ 91.373,82	R\$ 99.474,24

Protocolo 849149

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 025/2014-TJPA// Partes:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, Procuradoria Geral do Estado do Pará, Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, Procuradoria Federal no Estado do Pará, Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Pará, Município de Santarém e o Cartório do 2º Ofício da Cidade de Santarém, Município de Itaituba e o Cartório do 2º Ofício da Cidade de Itaituba // Objeto: Remessa para protesto de CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitidas pela União, Estado e Município, assim como decisões do Tribunal de Contas da União (editadas com os efeitos do art. 71, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil), cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução esteja afeta às Procuradorias da União, Estado e Município, e seus órgãos de execução// Objeto e justificativa do aditivo: a inclusão do partícipe, no Convênio original, firmado entre as partes em 03/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 15.1, bem como a prorrogação do prazo de vigência // Valor do aditivo - sem valor// Vigência: 04/07/2015 a 03/07/2016// Data de assinatura: 03/07/2015// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA // Aditivos anteriores: 1º TA em 03/04/2014, inclusão de partícipes./2º TA em 16/06/2015, inclusão de partícipe

Protocolo 849032

**Extrato de Termo de Aplicação de Advertência - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,** Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.381.189/0006-25, com sede na Av. da Emancipação nº. 5000, Bairro Parque dos Pinheiros, Município Hortolândia - SP - CEP: 13.184-654, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no parágrafo primeiro da cláusula nona do Contrato nº. 007/2013, c/c o art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, em virtude do descumprimento de cláusula contratual, nos termos do PA-MEM-2015/09684// Belém, 29 de junho de 2015// DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Protocolo 849038

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015,** por prazo determinado de servidor temporário, que celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, nos termos que seguem: **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM/PA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telegrafo Sem Fio, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.789.665/000187, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro SEBASTIAO GEZAR LEÃO COLARES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 6693417 expedida pela SEGUP-PA e CPF/MF sob o nº 207.297.312-00, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANA PINTO DE SOUZA CASTELO BRANCO, brasileira, parense, solteira, psicóloga, carteira profissional nº 01941 - CRP, CPF Nº 411.552.382-49, residente e domiciliada na TV. 9 de janeiro, 2383, Bl. B, apt. 1004 - Cremação, adiante denominado CONTRATADA, regido pelas cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira - Da Fundamentação** O presente contrato tem amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar nº 07/91 e art. 15, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 84 de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA).

